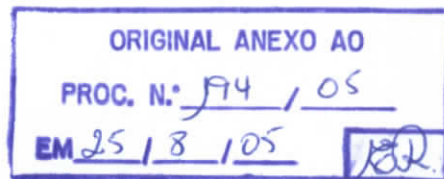


Senhor Presidente  
Senhores Vereadores



Com a apresentação da presente propositura, temos a intenção de homenagear e valorizar os catadores de materiais recicláveis que prestam significativa colaboração à comunidade.

Apesar das dificuldades que enfrentam em seu dia-a-dia, esses homens e mulheres são dignos de todo o nosso respeito e consideração, porque sua atividade é muito importante para a preservação do meio ambiente.

Considerando que o dia 10 de dezembro é considerado o Dia Nacional do Catador de Material Reciclável, entendemos que, no âmbito do Município, esses trabalhadores devem ser igualmente valorizados, razão pela qual,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

**PROJETO DE LEI N.º 115 /05**

**DOCUMENTO N.º 1463 /05**

Inclui no **Calendário Oficial do Município o Dia do Catador de Material Reciclável** e dá outras providências.

**Art. 1.º** - Fica incluído no Calendário Oficial do Município, o Dia do Catador de Material Reciclável, a ser comemorado anualmente no dia 10 de dezembro.

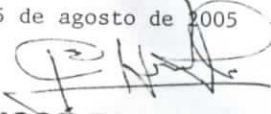
**Parágrafo único** – O Poder Executivo, através das Secretarias Municipais competentes, providenciará a realização de eventos relativos ao disposto no “caput”.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 25 de agosto de 2005

  
**JOSÉ EDUARDO**